

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA
CULTURA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA O
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA ARTÍSTICA NA GALERIA HOMERO MASSENA Nº
002/2020**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT torna público, para o conhecimento dos interessados, o recebimento de PROPOSTAS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA ARTÍSTICA MUTUAL - INTERCOMUNICAÇÕES EM ARTE NA GALERIA HOMERO MASSENA, atribuições legais conferidas pelo Art. 98, inciso II, da Constituição Estadual e, pelo Art. 23, inciso XIV, do Regulamento da SECULT, aprovado pelo Decreto nº 4.084 – N, de 27 de Janeiro de 1997, Lei Complementar Nº 391 de 11 de maio de 2007, Decreto Nº 3126-R, de 11 de outubro de 2012 e Decreto Nº 4387- R, de 13 de março de 2019 e suas alterações no Decreto Nº 04463-R, de 01 de julho de 2019.

APRESENTAÇÃO

A cargo da arte como um bem coletivo, tem-se o entendimento que as produções artísticas percorrem nas intercessões e nas interseccionalidades dos atores sociais em seus meios, dos afetos, das políticas e do cotidiano. Ao assegurar a arte como diálogo, ou dialógica, reforçamos a potência do *estar entre* e do *estar juntos*. Estreitamos as **intercomunicações** possíveis das linguagens e dos materiais, dos discursos e dos conceitos, das práticas e das performatividades postas em campo na arte. **MUTUALmente** em cadeia entre um e outro, entre o um e o todo.

A **Galeria Homero Massena** revisita assim os ateliers abertos ocorridos anteriormente e propõe o Programa de Residência Artística **MUTUAL - Intercomunicações em Arte**, acreditando em um processo artístico coletivo e largo ao compartilhamento. O programa contemplará cinco propostas de artistas de linguagens distintas para produzir e ocupar a Galeria Homero Massena, a fim de estimular as intercomunicações entre os artistas residentes, o público e o espaço institucional e arquitetônico da GHM.

1- OBJETO

Constitui objeto do presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA ARTÍSTICA NA GALERIA HOMERO MASSENA Nº 002/2020** atividades em múltiplas linguagens em arte para o projeto **MUTUAL - Intercomunicações em Arte** a ser realizado na Galeria Homero Massena por artistas, coletivos e/ou pesquisadores, estreadores ou não, oportunizando aos mesmos a divulgação, aprimoramento e desenvolvimento do seu trabalho.

1.1- A Galeria Homero Massena – GHM é um espaço voltado à produção contemporânea de artes visuais. Inclui em sua programação as exposições selecionadas pelos editais anuais do Funcultura, mostras do acervo e ações

educativas. As atividades desenvolvidas em cada exposição propiciam a interação entre o público, a obra, o artista, os educadores e a equipe institucional – visitas mediadas, rodas de conversa com artistas, encontros de educadores e oficinas acessíveis.

Constitui objeto do presente chamamento a seleção de artistas para desenvolvimento de suas pesquisas e processos criativos de forma coletiva no espaço expositivo da Galeria Homero Massena a compor o calendário de 2020. Os artistas desenvolverão seus trabalhos em espaço coletivo e aberto à visitação do público no período de **11 de maio a 20 de junho de 2020**.

A GHM funciona na Cidade Alta, no Centro Histórico de Vitória.

1.1.2- O presente Edital atende às diretrizes do Plano Estadual de Cultura do ES, em articulação com as diretrizes, estratégias e ações que constituem o Capítulo III – Democratização do acesso à cultura –, em especial, nos itens 3.2 e 3.4, que fazem menção a ampliação do acesso aos bens e serviços culturais e a formulação de uma política pública para manutenção e integração de equipamentos culturais que promovam a difusão, circulação e fruição das artes e da cultura.

1.2- As propostas de desenvolvimentos de trabalhos e suas documentações complementares deverão ser apresentadas no período de **16 de março a 17 de abril de 2020**.

1.3- Poderão se inscrever proponentes residentes no Espírito Santo, que se comprometam a ocupar e desenvolver seus trabalhos no espaço da Galeria Homero Massena no período estipulado.

1.4- O programa de Residência Artística **MUTUAL - Intercomunicações em Arte** acontecerá na Galeria Homero Massena no período de **11 de Maio a 20 de junho de 2020**.

2- INFORMAÇÕES E FORNECIMENTO DO EDITAL

2.1- Os interessados em participar da presente seleção poderão obter informações pelo telefone (27) 3132-8395 ou e-mail: galeriahomeromassena@secult.es.gov.br

2.2- A SECULT disponibilizará gratuitamente o Edital e link de inscrição, através do endereço eletrônico: <http://www.secult.es.gov.br>.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições para o presente chamamento estarão abertas um dia após a publicação do Resumo do Edital no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo até **17 de abril de 2020**.

3.2- Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período acima estabelecido.

3.3- Serão indeferidas as inscrições de propostas concorrentes apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Chamamento Público.

3.4- O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por decisão da Coordenação da Galeria Homero Massena, em vigência, que publicará no site da SECULT o novo prazo estabelecido.

4- DA FORMA DE INSCRIÇÃO

4.1- As inscrições deverão ser realizadas até às 23h59 do dia **17 de abril de 2020**, com envio dos documentos de inscrição na versão final através do formulário online descrito no item 4.2.

4.2- As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através de link disponibilizado no site <http://www.secult.es.gov.br>, preenchendo devidamente o formulário online. Clique AQUI: <https://forms.gle/uXrd5U7GRxaT5qiSA>

4.2.1- São documentos obrigatórios para a inscrição:

a) Carta de intenção sobre a participação do Programa de Residência Artística, contendo descrição da proposta e argumentação sobre o trabalho a ser realizado;

b) Portfólio do artista e/ou coletivo proponente (imagens, textos, clippings etc.) hospedados em plataforma online (sites, blogs, facebook, instagram, googledrive, dropbox etc.);

c) Currículo do artista e dos participantes (no caso de coletivos).

d) Documentação complementar que achar pertinente para o entendimento da proposta em arquivo PDF ou link de acesso online.

4.3- É de inteira responsabilidade do proponente a realização da inscrição dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento da mesma.

4.4- Serão indeferidas as inscrições de propostas concorrentes apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas na presente Edital.

4.5- O proponente deverá apresentar os arquivos da documentação em perfeitas condições de acesso.

5- DAS VEDAÇÕES

5.1- No presente Edital de Chamamento, estarão impedidos de se inscrever e de participar da execução dos projetos:

I- Pessoas físicas que possuam relações de parentesco com membros da Comissão Julgadora até o 2º grau.

II- Servidores da SECULT ou pessoas que possuam parentesco com estes até o 2º grau, com exceção dos servidores que se encontram aposentados (inativos).

III- Membros da Comissão Julgadora.

IV- Projetos ou documentações postados fora do prazo de inscrição.

V- Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.

6- DA SELEÇÃO

6.1 - A seleção das propostas inscritas será feita por uma COMISSÃO DE SELEÇÃO, designada pelo Secretário de Estado da Cultura, com a função de examinar o conteúdo das propostas de acordo com os critérios estabelecidos e será composta por quatro membros titulares, sendo três representantes oriundos da SECULT e um representante externo com atuação na área de artes e vídeo.

6.2 - A presidência da COMISSÃO DE SELEÇÃO será exercida pelo Gestor da Galeria Homero Massena, em exercício, ou por pessoa por ele indicada.

6.3 - A COMISSÃO DE SELEÇÃO analisará e selecionará os projetos dos proponentes inscritos, e procederá ao julgamento dos mesmos segundo os critérios estabelecidos no **item 7.1**, fundamentando em ata sua decisão acerca da seleção dos projetos.

6.4- As propostas aprovadas deverão atingir pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos. As melhores pontuações definirão os selecionados para o Programa de Residência Artística MUTUAL - Intercomunicações em Arte, durante o período de **11 de maio a 20 de junho** de 2020 na Galeria Homero Massena.

6.5- Havendo empate entre a nota final das propostas, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios: a) maior nota no critério excelência e relevância da proposta; b) maior nota no critério currículo/portfólio.

6.6- Persistindo o empate entre as notas, a COMISSÃO DE SELEÇÃO estabelecerá o desempate por sorteio.

6.7- O aviso de divulgação do resultado final da Edital apurado pela COMISSÃO DE SELEÇÃO, consignado em ata, será publicado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico <http://www.secult.es.gov.br>, não cabendo recurso.

7- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1- A COMISSÃO DE SELEÇÃO pontuará as propostas apresentadas de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS:	PONTUAÇÃO
A) Carta de Intenção (proposta): conceito e conteúdo relevante, concepção artística inovadora, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução, em relação ao tema proposto por esta chamada	0 a 50
B) Portfólio: conteúdo e conceito do portfólio com grau de consonância ao conteúdo da proposta descrita.	0 a 30
C) Currículo: Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto; informações e documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, com êxito, a proposta.	0 a 20
PONTUAÇÃO TOTAL	100

7.2- Número de Propostas Selecionadas

NÚMERO DE PARTICIPANTES	5
--------------------------------	----------

8- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1- Dos proponentes

8.1.1- Os artistas deverão desenvolver seus trabalhos no espaço da Galeria Homero Massena, segundo o termo de uso disponibilizado pela mesma, após a divulgação dos selecionados, de forma aberta e em diálogo com o público.

8.1.2- Os artistas se comprometem a ocupar de forma coletiva o espaço da Galeria Homero Massena durante o período estipulado para o desenvolvimento de seus trabalhos, sendo de responsabilidade de cada um os equipamentos e materiais necessários.

8.1.3- Os artistas se comprometem em manter a frequência durante os 36 dias de ocupação, em organização prévia de seus cronogramas com a coordenação da Galeria Homero Massena, assim como a presença nos eventos, encontros com artistas e ações promovidas pela Galeria durante o período de Residência.

8.1.4- Os artistas selecionados serão convocados para reunião com a coordenação da Galeria Homero Massena, uma semana antes da abertura, para apresentação de seus cronogramas de ação e diretrizes da Galeria.

8.1.5- O proponente ficará responsável pelas despesas relativas à produção e realização de seus trabalhos, nos termos da Lei Federal 9.610/1998.

9- Da Galeria Homero Massena

9.1.1- É responsabilidade da GHM a organização do Programa de Residência Artística **MUTUAL - Intercomunicações em Arte**, zelando pela boa apresentação dos trabalhos selecionados.

9.2.2- É responsabilidade da GHM fornecer apoio curatorial aos artistas em residência.

9.2.3- É responsabilidade da Galeria a divulgação e a promoção de todos os trabalhos e artistas participantes em suas redes sociais, assim como no site oficial da Secult.

9.2.4- É responsabilidade da Galeria a certificação de todos os artistas participantes.

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- A Secretaria de Estado da Cultura divulgará o resultado da seleção no site <http://www.secult.es.gov.br> para conhecimento amplo, contendo a lista das propostas selecionadas bem como as propostas suplentes, até 15 (quinze) dias úteis após o prazo de término das inscrições.

12.12 - Os casos omissos do presente Edital serão decididos pela COMISSÃO DE SELEÇÃO e coordenação da Galeria Homero Massena.

12.13- Outros esclarecimentos podem ser obtidos pelo endereço eletrônico: galeriahomeromassena@secult.es.gov.br e demais dúvidas pelo telefone (27) 3132.8395.

Vitória, 28 de Fevereiro 2020.

Fabício Noronha Fernandes

Secretário de Estado da Cultura